ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.297/2022

"Denomina logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprova, por proposta do vereador Cleverson Dica Nalífico, e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rua: JOAQUIM SALES PEREIRA, a atual rua sem denominação, localizada na comunidade de Pinhal, que tem seu início na estrada que liga a sede do Município com a localidade de Açungui, na primeira esquina depois que passa o posto de saúde Cirino Pereira, em São Vicente, sentido Açungui, a referida estrada passa pela localidade de Pinhal Grande e Poço Bonito, tendo seu fim na localidade de Corriola dos Franças na esquina com a estrada municipal que dá acesso à localidade de Florestal, numa extensão de 4,40 km. Conforme croqui em anexo.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5DF81331

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2022. Edição 2437
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/